

RESOLUÇÃO Nº 009/2003

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

2001	MANUTENÇÃO CORPO LEGISLATIVO	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3300	OUTRAS DESP.CONRRENTES	
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	
339039	OUTROS S.TERCEIRO - P. JURÍDICA.....	R\$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		<u>R\$ 1.000,00</u>

Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

2002	MANUTENÇÃO ATIV.CÂMARA MUNICIPAL	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	
319009	SALÁRIO FAMÍLIA.....	R\$ 1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		<u>R\$ 1.000,00</u>

Art.3º - A referida suplementação e anulação são de conformidade com o Art.4º da Resolução nº 009/2002.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

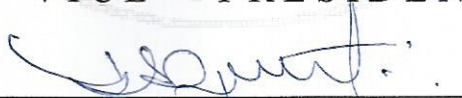
Monte Santo de Minas, 27 de Junho de 2.003.



JOSE ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE



CARMO BALBINO VALENTIM
VICE - PRESIDENTE



PAULO SÉRGIO GORNATI
1º SECRETÁRIO